



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	09050000502/19	16/12/2019 13:57:24	NUCLEO BARBACENA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00108037-3 / PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	2.2 CPF/CNPJ: 18.094.839/0001-00
2.3 Endereço: RUA CAPITÃO EVARISTO DE CARVALHO, 56	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: IBERTIOGA	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (32) 3347-1209	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município:	3.6 UF:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro:	Folha:	Comarca:

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL
 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

Agrosilvipastoril

Outro:



6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	1,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	1,0000	un

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0002
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	607.330	7.629.886

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Outros		0,0002
	Total	0,0002

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CEDRO		5,24	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

12.1 - Histórico:

Data de formalização do processo: 16/12/2019
 Data de solicitação de informações complementares:xxxxx
 Data do recebimento de informações complementares:xxxxx
 Data da vistoria: 11/03/2020
 Data de emissão do parecer técnico: 13/03/2020



12.2 - Objetivo:

Requerimento para corte e aproveitamento de uma árvore isolada viva, de espécie nativa, em meio urbano.

12.3 - Caracterização do imóvel/empreendimento:

12.3.1 - do imóvel rural:

Trata-se de local de domínio público, correspondente à Rua Evaristo de Carvalho – Centro – Ibertioga/MG.

12.3.2 - Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: Não se aplica

Área total: Não se aplica

Área de reserva legal: Não se aplica

Área de preservação permanente: Não se aplica

Área de uso antrópico consolidado: Não se aplica

Qual a situação da área de reserva legal: Não se aplica

- () A área está preservada: xxxx ha
 () A área está em recuperação: xxxx ha
 () A área deverá ser recuperada: xxxx ha

Formalização da reserva legal: Não se aplica

- () Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Número do documento: Não se aplica

Qual a modalidade da área de reserva legal: Não se aplica

- () Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Não se aplica

Parecer sobre o CAR: Não se aplica

12.4 - Intervenção ambiental requerida:

A requerente pretende realizar o corte e aproveitamento de uma árvore isolada viva, de espécie nativa, em meio urbano. Trata-se de local de domínio público, correspondente à Rua Evaristo de Carvalho – Centro – Ibertioga/MG.

12.4.1 - Eventuais restrições ambientais:

Cedrela fissilis consta da Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção do Ministério do Meio Ambiente. Assim, a autorização para a supressão desta espécie, no estado de Minas Gerais, está condicionada ao atendimento do disposto no Decreto Estadual 47749/2019, artigo 26.

A supressão da árvore não está vinculada à regularização ambiental de empreendimentos, visto que a mesma encontra-se em via pública urbana já consolidada.

12.4.3 - Vistoria realizada:

Realizou-se vistoria no local para verificar as informações constantes da documentação técnica apresentada pela requerente para a formalização do processo, na presença do Sr. Vayne Rodrigues Monteiro, Secretário Municipal de Obras. Constatou-se que a árvore apresenta estado fitossanitário comprometido devido à realização de podas incorretamente e também por estar hospedando plantas parasitas. Além disso, a árvore apresenta porte incompatível com o espaço disponível, de modo que sua copa está projetada para cima do telhado das edificações próximas situadas à margem esquerda da via pública e também em direção à rede elétrica situada à margem direita. Nesta situação, a árvore apresenta risco potencial para ocasionar danos materiais e à vida de pessoas devido à queda de galhos.



12.4.3.1 - Características físicas:

Topografia: Plana

Solo: Latossolo vermelho amarelo

Hidrografia: Microbacia hidrográfica do Rio Elvas

12.4.3.2 - Características biológicas:

Vegetação: Área de contato/enclave das fitofisionomias Floresta estacional Semidecidual e campo cerrado.

Fauna: Restrita, visto tratar-se de zona urbana consolidada.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica.

4.5 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Por se tratar de intervenção ambiental pontual a ser realizada em curto espaço de tempo, não se vislumbra impactos ambientais negativos significativos quanto ao meio abiótico.

Quanto à fauna, também não se vislumbra impactos ambientais negativos significativos, visto que a área e a própria árvore, de um modo geral, não tem representado suporte importante à fauna.

Quanto à flora, ressalta-se que a espécie consta da Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção do Ministério do Meio Ambiente.

5 - Medidas compensatórias:

O Decreto Estadual 47749/2019, em seu artigo 73, prevê, como medida compensatória pela supressão de espécies ameaçadas de extinção, o plantio de 10 a 25 mudas da mesma espécie florestal a ser suprimida.

A requerente apresentou proposta para o plantio de 25 mudas como forma de enriquecimento da vegetação nativa em área de preservação permanente no perímetro urbano da cidade, correspondente à margem esquerda do Rio Elvas, dentro do Parque de Exposições, onde tomou-se as coordenadas UTM X/Y 607201/7630146 e 607105/7630250. A área possui extensão de 0,40,72 ha.

5.1 - Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não se aplica.

6 - Análise Técnica:

As constatações feitas durante vistoria no local convalidam as alegações/justificativas constantes dos estudos técnicos apresentados pela requerente.

7 - Conclusão:

Emite-se parecer favorável à intervenção ambiental. Serão obtidos, conforme inventário florestal, 5,24 m³ de material lenhoso.

8 - Condicionantes:

Conforme consta no artigo 73, da Lei complementar nº 17749/2019, a medida compensatória pela supressão de uma árvore da



- 1 - Apresentar relatório descritivo e fotográfico após a conclusão do plantio, conforme cronograma apresentado.
- 2 - Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio e informando quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio, anualmente, conforme cronograma apresentado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RICARDO ELOI DE ARAUJO", written over the typed name above it.

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 11 de março de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER